



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.806 /

## **“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela empresária Margarida Maria Abrão Valente, através de ofício de 14.07.97, referente à autorização para uso do Teatro Municipal “Benigno Gaiga”, para apresentação de espetáculo teatral;

CONSIDERANDO que a realização do evento não causará danos ao local de sua instalação;

CONSIDERANDO, a precariedade do uso solicitado, e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

### DECRETA :

ART. 1º - Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso do Teatro Municipal “Benigno Gaiga”, no dia 17 de Agosto de 1997, para apresentação de espetáculo teatral “Laços Eternos”, mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria.

ART. 2º - A autorização objeto deste decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se a empresária a cumprir rigorosamente todas os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

ART. 3º - Em se tratando de promoção particular, fica o Município isento de toda e qualquer responsabilidade pela realização do mesmo, assim como por problemas que porventura possam surgir em sua decorrência, inclusive com relação a terceiros.

ART. 4º - Fica a empresária obrigada a retirar os competentes alvarás para a realização da promoção, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.806 - fls. 2 /

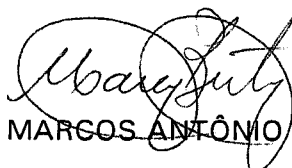
ART. 5º - Obriga-se a empresária a entregar o Teatro nas mesmas condições em que o recebeu, sendo certo que qualquer dano causado ao mesmo deverá ser por ela reparado.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE AGOSTO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MARGOS ANTÔNIO BERTOZZI

Secret. Munic. Educ. Cultura

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1764, de 17 / 08 / 97.